



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO IX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1819

Ji-Paraná (RO), 15 de maio de 2014

SUMÁRIO

AVISOS DE LICITAÇÃO.....PÁG. 01
EXTRATO CMJP.....PÁG. 04
ATA DE REGISTRO DE PREÇO.....PÁG. 01

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 099/CPL/SEMUSA/PMJP/RO/14
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3301/14/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PRE-GÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo para 1ª etapa da Campanha Anti-Rábica na área urbana e rural, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Estimado: R\$ 39.892,49 (trinta e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: 28 de maio de 2014, às 11:00 horas, (Horário de Brasília-DF). Local: Sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 13 de maio de 2014.
Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto nº1504/GAB/PM/JP/13

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 100/CPL/PMJP/RO/14
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4776/14/SEMETUR

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PRE-GÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de materiais para pintura (tintas, rolo e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo. Valor Estimado: R\$ 35.199,15 (trinta e cinco mil, cento e noventa e nove reais e quinze centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: 28 de maio de 2014, às 15:30 horas, (Horário de Brasília-DF). Local: Sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 13 de maio de 2014.
Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto nº1504/GAB/PM/JP/13

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 098/CPL/PMJP/RO/14
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N. 5116/5117/6051/14/SEMAS

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PRE-GÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de material de consumo (gráficos, impressos, água mineral e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor Estimado: R\$ 42.469,94 (quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: 28 de maio de 2014, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF). Local: Sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 13 de maio de 2014.
Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto nº1504/GAB/PM/JP/13

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 101/CPL/PMJP/RO/14
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4647/14/SEMAGRI

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. Valor Estimado: R\$ 17.846,93 (dezesete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: 28 de maio de 2014, às 17:00 horas, (Horário de Brasília-DF). Local: Sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 13 de maio de 2014.
Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto nº1504/GAB/PM/JP/13

EXTRATO CMJP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Dispensa de licitação 10/CPL/CMJP/14
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 131 /CMJP/14

A CAMARA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio do seu Presidente torna público para conhecimento dos interessados que foi realizada Dispensa de licitação cujo objeto é a REVISÃO DE 60.000 KM em veículo oficial Mitsubishi L200 TRITON DE PALCA NBQ 0566 no valor de R\$ 2.672,05 (Dois mil seiscentos e setenta e dois reais e cinco centavos) homologando seu objeto à L.F IMPORTS-LTDA. Conforme Art.24 inciso XVII da lei Federal 8.666/93

Ji-Paraná, 15 de Maio de 2014.

Nilton Cezar Rios
Presidente da CMJP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 018/CGM/2.014.

PROCESSO: N° 1-3970/2.014 (SEMUSA).

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Decreto Federal n° 7892/2013 e Decreto Municipal n° 9353/2.005.

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Aquisição de material de consumo (água mineral, botijas de gás de cozinha, galões para água mineral, recargas de gás de cozinha e recargas de água mineral) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Edital de Licitação – Pregão Presencial para Registro de Preços n° 072/CPL/PMJP/14, fls. 35/61.

Empresa Detentora do Registro: JIPAGÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, sob CNPJ n° 17.880.318/0001-07, localizada na Rua dos Palmares, n° 113, Park Amazonas, CEP: 76.907-163 Ji-Paraná/RO.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de Maio do ano de dois mil e quatorze, às 14 horas e 30 minutos na sala da Controladoria Geral do Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 5º, parágrafo único do Decreto n° 9353/05: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município e o Sr. Jackson Junior de Souza, Pregoeiro/CPL, apreciam e determinam a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 018/CGM/2.014, tendo como licitante homologada e adjudicada a empresa: **JIPAGÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, sob CNPJ n° 17.880.318/0001-07. Tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO (água mineral, botijas de gás de cozinha, galões para água mineral, recargas de gás de cozinha e recargas de água mineral), conforme Termo de Referência, fls. 13/16; Cotação de preços, fls. 17/28; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que seja instaurado procedimento licitatório, fls. 31, Aviso e Edital de Licitação – Pregão Presencial para Registro de Preços n° 072/CPL/CPL/PMJP/14, fls. 35/61; Parecer n° 513/PGM/PMJP/14, fls. 62; Publicações, fls. 63/72; Credenciamento/Proposta/Habilitação, fls. 73/105; Resultado por fornecedor, fls. 106/108; Ata de Adjudicação e Realização do Pregão Presencial n°. 00072/2014, de 05/05/14, fls. 109/115; Termo de Julgamento e Adjudicação do Pregão, fls. 116/118; Parecer Jurídico n° 610/PGM/PMJP/2.014, fls. 120/121; Termo de Homologação, fls. 122/123.

1 - DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (água mineral, botijas de gás de cozinha, galões para água mineral, recargas de gás de cozinha e recargas de água mineral), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Edital de Licitação, fls. 35/61.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:

- Descrição do material requisitado e quantidade;
- Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
- Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

- Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;
- O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber aos pedidos de liberação das secretarias a Controladoria Geral do Município anotarà e gerenciará os saldos da Ata de Registro de Preço;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

4 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

4.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

4.1.1 - Os objetos licitados deverão ser entregues mediante Requisição emitida pela SEMUSA, informando os setores, as quantidades dos locais, e horários de entrega, dentro da área urbana do Município.

5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1 - Não será admitida a entrega de material pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

5.2 - O objeto desta licitação será recebido definitivamente após a verificação de que possuem todas as características consignadas na especificação definida neste Edital e no Processo Administrativo n° 2238/2014/SEMED;

5.2.1 - Recebido o serviço em definitivo pela Comissão Especial de Recebimento, essa atestará e certificará a nota fiscal, encaminhando para pagamento.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

6.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

6.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

7 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

7.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei n° 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

7.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, planilhas sobre a composição dos custos, com as devidas memórias de cálculo, capaz de elidir quaisquer dúvidas sobre a necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

7.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

7.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

7.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

7.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

9 - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 - A Ata de Registro de Preços n°. 018/CGM/2.014, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal n°. 8.666/93.

10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 - Pela Administração Pública, quando:
a) A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
b) A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

11.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

12 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 9353/05, não podendo ultrapassar os quantitativos registrados em Ata;

12.2 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata, através do Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 9353/05, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços e Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento".

11.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

12 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 9353/05, não podendo ultrapassar os quantitativos registrados em Ata;

12.2 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata, através do Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 9353/05, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços e Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento".

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 09(nove) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Marcia Pires de Oliveira
Coordenadora de atas
Dec.º 1549/GAB/PMJP/2013

Jackson Junior De Souza
Presidente da CPL
Dec. 1504/GAB/PMJP/13

Elias Caetano Da Silva
Controlador Geral do Município
Dec.º 018/GAB/PMJP/2013

**ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2.014 – CGM DE 14/05/2014,
ELABORADO COM BASE NO RESULTADO POR FORNECEDOR DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00072/2014/CPL/PMJP (SRP), PÁGINA 107.**

REFERÊNCIA:
PROCESSO Nº 1-3970/2.014 (SEMUSA).
PREGÃO PRESENCIAL: 00072/2014-CPL/PMJP/RO;
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO (ÁGUA MINERAL, BOTTIJAS DE GÁS DE COZINHA, GALÕES PARA ÁGUA MINERAL, RECARGAS DE GÁS DE COZINHA E RECARGAS DE ÁGUA MINERAL);
DATA DO PREGÃO: 05/05/2014.

I - JIPAGAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ: 17.880.318/0001-07)					
ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	CONSUMO TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP), fornecido mediante sistema de troca de botijões botijão de 13 kg, com lacre de segurança personalizado pelo fabricante (inviolabilidade intacta).	Recarga	114	49,20	5.608,80
02	Recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP), fornecido mediante sistema de troca de botijões botijão de 45 kg, com lacre de segurança personalizado pelo fabricante (inviolabilidade intacta).	Recarga	360	215,00	77.400,00
03	Recarga de água mineral potável, sem gás, acondicionada em embalagem retornável, em policarbonato higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizada pelo fabricante (inviolabilidade intacta), fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) acondicionado em galão de 20 (vinte) litros, com validade mínima de 03 (três) meses a contar da data da entrega.	Recarga	10.570	5,80	61.306,00
04	Galão de água de 20 litros (vasilhame com prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Galão	15	16,00	240,00
05	Botija de gás de 13 kg (vasilhame com prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Botija	06	100,00	600,00
06	Água mineral potável, sem gás, acondicionada em embalagem descartável, em plástico higienizado, com lacre de segurança personalizada pelo fabricante (inviolabilidade intacta), fornecido em garrafa de 500 ml, com validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.	Unid.	360	0,90	324,00
VALOR GLOBAL R\$					145.478,80

Marcia Pires de Oliveira
Coordenadora de Ata
Cad. 12.349

Jackson Junior de Souza
Presidente do CPL
Dec. 037/GAB/PMJP/2013

Elias Caetano da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. 018/GAB/PMJP/2013

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

JIPAGÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.880.318/0001-07, localizada na Rua dos Palmares, nº 113, Park Amazonas, CEP. 76.907-163 Ji-Paraná/RO, neste ato representado pelo Sr. DIONE HENRIQUE CARDOSO, brasileiro, solteiro, portadora do RG nº 791.370-SSP/RO e inscrito no CPF nº 761.233.322-87, residente e domiciliada na Rua Jasmim, 2571, Bairro Santiago cidade de Ji-Paraná/RO, firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSODE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento dos materiais de consumo (água mineral, botijas de gás de cozinha, galões para água mineral, recargas de gás de cozinha e recargas de água mineral), para atender a Secretaria Municipal Saúde do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 122/123, segundo descrito no Termo de Referência,

fls. 13/16 e Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 072/CPL/PMJP/14 e anexos fls. 35/61 do Processo Administrativo nº 1-3970/2014, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 018/CGM/2014**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **01 (um) dia útil**, após emissão da nota de empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, conforme cronograma estabelecido, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 14 de Maio de 2014.

JIPAGÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,
CNPJ nº 17.880.318/0001-07



**Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701(Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito - Secretaria de Planejamento

José Antônio Cisonetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Governo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social